



# Prefeitura do Município de São Pedro

Lei nº 4.083

de 06 de Março de 2020.

*“Dispõe sobre abertura de crédito especial na contadoria da Municipalidade de São Pedro, no valor de R\$7.743.715,95 (Sete milhões, setecentos e quarenta e três mil, setecentos e quinze reais, noventa e cinco centavos) e dá outras providências”.*

HELIO DONIZETE ZANATTA, Prefeito do Município de São Pedro, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Faz saber que os cidadãos do Município de São Pedro, por seus representantes da Câmara Municipal, aprovam e ele sanciona e promulga a presente lei:

Art. 1º Fica autorizada a abertura na contadoria da Municipalidade de São Pedro, Estado de São Paulo, de um crédito especial no valor de R\$7.743.715,95 (Sete milhões, setecentos e quarenta e três mil, setecentos e quinze reais, noventa e cinco centavos), destinado a atender as despesas classificadas no anexo único, que passa a fazer parte integrante desta lei.

Art. 2º O recurso para cobertura do crédito especial aberto pelo art. 1º será proveniente de superávit financeiro e excesso de arrecadação, conforme autorização do art. 43, §1º, I e II, da Lei Nacional nº 4.320, de 17.03.1964, no montante respectivo consignado no anexo único.

Art. 3º Fica o Poder Executivo autorizado a suplementar por decreto, se necessário, as dotações constantes do art. 1º, de Fonte de Recurso 5, até o limite dos repasses a serem efetuados e da renda de aplicação financeira, nos termos da legislação vigente.

Art. 4º Fica o Poder Executivo autorizado a efetuar a transferência entre as categorias econômicas, 33.90.39 – outros serviços de terceiros pessoa jurídica e 44.90.51 – obras e instalações, na FR 5, CAs 100.0190 e 100.0143, de acordo com as necessidades.

Art. 5º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.



HELIO DONIZETE ZANATTA

Prefeito Municipal

Publicado, e registrado na Secretaria de Governo da Municipalidade de São Pedro aos seis dias do mês de março do ano de dois mil e vinte.



PEDRO LUIS DE AGUIAR

Secretário

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO

ANEXO

CRÉDITO ESPECIAL POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO E SUPERAVIT FINANCEIRO

Artigo 43, § 1º, Inciso I da Lei 4.320/64 - Superavit Financeiro .....	422.085,15
Artigo 43, § 1º, Inciso II da Lei 4.320/64 - Excesso de Arrecadação.....	7.321.630,80
<b>TOTAL .....</b>	<b>7.743.715,95</b>

DOTAÇÕES QUE SERÃO CRIADAS			
<b>02.04.01 COORDENADORIA DE OBRAS URBANAS E RURAIS</b>			
<b>15.451.0031.1.009 Plano Geral Pavimentação e Obras Complementares</b>			
33.90.39	Outr.Serv.T.P.Jur.FR 5 CA 100.0191 MC Contr.		
	1043.738.20/2017-PAV.CONV 849426 PROP 74251 CEF 06 647051 2		
		<b>SUPERAVIT</b>	<b>1.016,50</b>
33.90.39	Outr.Serv.Terc.P.Jurídica FR 5 CA 100.0190 MC Contr.		
	1040.278.28/2017-PAV.CONV 844795 PROP 15528 CEF 06 647047 4		
		<b>SUPERAVIT</b>	<b>25.350,97</b>
44.90.51	Obras e Instalações FR 5 CA 100.0190 MC Contr.		
	1040.278.28/2017-PAV.CONV 844795 PROP 15528 CEF 06 647047 4		
		<b>SUPERAVIT</b>	<b>121.673,60</b>
33.90.39	Outr.S.T.P.Jur. FR 5 CA.100.0132 Ctr. nº 1007842-85/2013-Pav.Guias e Sarj.		
		<b>SUPERAVIT</b>	<b>52.985,19</b>
33.90.39	Outr,Serv.Terc.P.Jur. FR 5 CA.100.0143 MT/CEF-RECAP CONV 1022.806-26/2015		
		<b>EXCESSO</b>	<b>10,00</b>
44.90.51	Obras e Instalações FR 5 CA.100.0143 MT/CEF-RECAP CONV 1022.806-26/2015		
		<b>EXCESSO</b>	<b>15.822,42</b>
44.90.51	Obras e Instalações FR 5 CA 100.0217 Contr. Rep Nº		
	1065.495.24/2019-CONV 884400 PAV VERTENTES		
		<b>EXCESSO</b>	<b>955.000,00</b>
44.90.51	Obras e Instalações FR 5 CA 100.0218 Contr. Rep Nº		
	1065.459.69-CONV 884550/2019 PAV FLORESTA ESCURA		
		<b>EXCESSO</b>	<b>2.865.000,00</b>
44.90.51	Obras e Instalações FR 5 CA 100.0219 Contr. Rep Nº		
	1065.458.43-CONV 884552/2019 PAV FLORESTA ESCURA		
		<b>EXCESSO</b>	<b>238.750,00</b>
44.90.51	Obras e Instalações FR 5 CA 100.0224 Contr. Rep Nº		
	1065.457.28/2019-CONV 884554 PAV VERTENTES		
		<b>EXCESSO</b>	<b>1.432.500,00</b>
44.90.51	Obras e Instalações FR 5 CA 100.0225 Contr. Rep Nº		
	1068.348.45/2019-CONV 893759/2019 PAV FLOR.ESCURA/PRAINHA		
		<b>EXCESSO</b>	<b>859.500,00</b>
44.90.51	Obras e Instalações FR 5 CA 100.0226 Contr. Rep Nº		
	1069.649.41/2019-CONV 897125/2019 PAV FLOR.ESCURA		
		<b>EXCESSO</b>	<b>955.000,00</b>
<b>15.451.0067.1.076 Pavimentação e Serv. Complementares Bairro Nova Aurora</b>			
33.90.39	Outr.Serv.T.P.Jur.FR 5 CA 100.0160 Contr.Repasse		
	1029.418.51-CONV 828723		
		<b>SUPERAVIT</b>	<b>95.364,88</b>
33.90.39	Outr.Serv.T.P.Jur.FR 5 CA 100.0159 Contr.Repasse		
	1029.421.17-CONV 828700		
		<b>EXCESSO</b>	<b>10,00</b>
33.90.39	Outr.Serv.T.P.Jur.FR 5 CA 100.0161 Contr.Repasse		
	1029.427.49/2016-CONV 828518		

02.06.03 COORDENADORIA DE ESPORTE E LAZER  
27.813.0026.1.006- Constr.Inst.Ampl.Ref.Praças Esportivas  
33.90.39 Outros Serv.Terc.P.Jurídica -FR5 CA 100.0128 Ref/Cobertura da Quadra Poliesportiva Mangueira Proc 64363

SUPERAVIT	93.470,61
EXCESSO	38,38
SUPERAVIT	32.223,40
TOTAL	7.743.715,95

